



SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

SERTANÓPOLIS - PR



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 28/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA OS PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NO HOSPITAL SÃO LUCAS, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA E A CISMENPAR - CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Quinta Cláusula – do valor, do contrato de n.º 28/2018 da dispensa de licitação nº 11/2018, no valor total de R\$ 938.900,00 (Novecentos e trinta e oito mil e novecentos reais) de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição do serviço	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - Clínica médica.	730	1.050,00	766.500,00
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - Clínica Médica (apoio) finais de semana (Sábado, domingo e feriados).	120	1.050,00	126.000,00
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - Adicional por plantão em finais de semana e feriados.	380	100,00	38.000,00
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE- Incentivo de plantão urgência presencial de natal, véspera de natal, ano novo e véspera de ano novo (com início às 07:00 hrs da véspera às 19:00 hrs do dia)	8	1.050,00	8.400,00
Total			R\$	938.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permancem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertãozinho, 17 de junho de 2019.

ILTO DE SOUZA - Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde. – Contratante

CISMENPAR - CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - Contratada

TESTEMUNHAS: NOME CPF: NOME CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 28/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA OS PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NO HOSPITAL SÃO LUCAS, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA E A CISMENPAR - CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Onze – do Prazo de Vigência, do contrato de n.º 28/2018 da dispensa de licitação nº 11/2018, passando a vigorar de 20/06/2019, até 19/06/2020, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permancem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertãozinho, 17 de junho de 2019.

ILTO DE SOUZA - Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde. – Contratante

CISMENPAR - CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - Contratada

TESTEMUNHAS: NOME CPF: NOME CPF:

P O R T A R I A-N.º 065, 17 DE JUNHO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores, em razão da revisão feita pela comissão de avaliação, para fins de cumprimento do Artigo 56, Parágrafos de I a II da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Art. 1º) -: Após revisão das avaliações feitas pela comissão, Conceder a PROGRESSÃO POR TÍTULO, aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032.

Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032 de 04 de abril de 2012.

Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Decreto Municipal n.º 117/2.018 - Administração 2.017/2.020

FABIANA TREIVIZAN ZULIAN - DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA

Decreto n.º 016/2019 - Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria n.º 065/2019 de 17 de Junho de 2019

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.019–

Artigo n.º 56, Parágrafos de I a III da Lei Municipal n.º 2.032

	Mês: Junho	Progressão Por:	Mês: Julho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível: Título: Nível:
01	081.244.539-26	Ana Carolina de Souza	M09 01 M10
02	043.428.059-36	Gislaine Ferreira de Brito	M09 01 M10
03	005.089.199-59	Marcia Olimpio de Lima	M03 01 M04
04	053.079.129-35	Monica Patricia Felix	M09 01 M10
05	006.173.309-13	Lucélia Alice da Silva Martins	M09 01 M10

Durval Roberto Gonçalves - Presidente Comissão de Gestão

Daiany Martins Kozan - Servidora Indicada pela Diretora

Wilson Correia dos Santos - Nivel Superior

Flávia Regina Gouvea - Nivel Médio

Cleuza Refundini - Nivel Fundamental

P O R T A R I A-N.º 066, 17 DE JUNHO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores, para fins de cumprimento do Artigo 56, Parágrafos de I a II da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Art. 1º) -: Conceder a PROGRESSÃO POR TÍTULO, aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032.

Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032 de 04 de abril de 2012.

Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Decreto Municipal n.º 117/2.018 - Administração 2.017/2.020

FABIANA TREIVIZAN ZULIAN - DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA

Decreto n.º 016/2019 - Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria n.º 066/2019 de 17 de Junho de 2019

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.019–

Artigo n.º 56, Parágrafos de I a III da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Técnico em Raio - X

	Mês: Junho	Progressão Por:	Mês: Julho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível: Título: Nível:
01	037.622.729-05	Arnaldo Cipriano Junior	E05 05 E10

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãozinho - PR

CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568

www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR

Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ

Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.



Cargo: Agente de Saúde				
	Mês: Junho	Progressão Por:	Mês: Julho	
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível: Título: Nível:	
01	046.861.209-26	Daniele Patricia de Souza	M09 02 M11	
02	032.055.519-40	Neusa Maria dos Santos	M03 04 M07	

Cargo: Enfermeira				
	Mês: Junho	Progressão Por:	Mês: Julho	
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível: Título: Nível:	
01	036.347.749-75	Franciele Bueno de Castro	H06 03 H09	

Cargo: Assistente Administrativo				
	Mês: Junho	Progressão Por:	Mês: Julho	
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível: Título: Nível:	
01	008.652.869-65	Jamily Karly da Silva Galindo	D03 05 D08	
02	984.660.709-15	Rosimeire das D S Fidelis	D09 05 D14	

ANEXO – I / Portaria n.º 066/2019 de 17 de Junho de 2019

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.019–

Artigo n.º 56, Parágrafos de I a III da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Telefonista

	Mês: Junho	Progressão Por:	Mês: Julho	
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível: Título: Nível:	
01	051.777.299-07	Jane Graziela da S Pissinati	P09 05 P14	

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais				
	Mês: Junho	Progressão Por:	Mês: Julho	
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível: Título: Nível:	
01	056.627.119-25	Juliana Ap Strap. de Oliveira	A22 03 A25	

Cargo: Nutricionista				
	Mês: Junho	Progressão Por:	Mês: Julho	
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível: Título: Nível:	
01	026.963.429-03	Rita D Bolsioni Guizelini	N03 03 N06	

Durval Roberto Gonçalves - Presidente Comissão de Gestão

Daiany Martins Kozan - Servidora Indicada pela Diretora

Wilson Correia dos Santos - Nivel Superior

Flávia Regina Gouvea - Nivel Médio

Cleuza Refundini - Nivel Fundamental

P O R T A R I A-N.º 067, 17 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 17.º, incisos de I a III da Lei Municipal n.º 2.032.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Sra. Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – RESOLVEM:

Art. 1º) -: Conceder a primeira PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, aos servidores que cumpriram com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.

Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seus anexos I a III, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032 de 04 de abril de 2012.

Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data da transposição constante no anexo conforme segue, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA

FABIANA TREIVIZAN ZULIAN

DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA

Decreto Municipal n.º 117/2.018

Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria n.º 067/2019 de 17 de Junho de 2019

TRANSCRIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL

– ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.019 –

Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III e Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Assistente Social – Adm: 20/06/2016

	Mês: Junho	Progressão Por:	Mês: Julho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível: Mérito: Titul: Nível:
01	050.288.539-33	Fernanda M A Terra Barbieri	N01 02 N03

Obs: Servidora Não apresentou título até o fechamento.

Durval Roberto Gonçalves

Presidente Comissão de Gestão

Wilson Correia dos Santos

Nivel Superior

Cleuza Refundini

Nivel Fundamental



AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Vista do Paraíso comunica aos interessados na Concorrência Pública nº 002/2019 – Concessão de incentivo industrial/comercial, na forma de Concessão de Direito Real de Uso não remunerado de imóvel contendo um BARRACÃO INDUSTRIAL, com área total de construção de 505.16m2, conforme Matrícula n.º 2.659 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizada na Avenida Bela Vista na Vila Santa Terezinha, Distrito de Santa Margarida no Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso - Pr., com área de 2.250,00 m2 onde se encontra edificado o prédio denominado "BARRACÃO DO EMPREGO" - que conforme Parecer Jurídico nº 069/2019, a Comissão Permanente de Licitações é pela continuidade do processo. Assim, a sessão pública de abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas será no dia 28/06/2019 às 13horas e 30 minutos, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeia, nº 150, Centro, na Sala de Reuniões da CPL. Bela Vista do Paraíso/PR, 17 de junho de 2019. Leonardo A. Savariego Conceição/Presidente da CPL

DECRETO Nº 061/2019

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (benefício proporcional ao tempo e a média das remunerações), em atendimento ao requerido pelo protocolo nº 1361 de 12/06/2019.

D E C R E T A :

Art.1º- Fica concedido a servidora MAURO BRAZ DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal de Bela Vista do Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (M), nível GSG-XI-E e 13º de Tempo de Serviço, portador da RG nº 1.657.096/Pr. e CPF/MF sob nº 324.341.209-97, aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais e proporcionais de R\$ 659,74 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (benefício proporcional ao tempo e a média das remunerações).

Art. 2º- Para efeito de recebimento por força do § 3º, do art. 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo.

Art. 3º- Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

EDSON VIEIRA BRENE

Prefeito Municipal

EDSON HIPOLITO GONÇALVES

Dir. Depto. Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO

Processo Administrativo nº 049/2018

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2018

Contrato nº: 062/2018

ID: 1176

Objeto: Locação de Imóvel para atender o Departamento Municipal de Administração destinado a Instalação do Conselho Tutelar

Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso/PR

Contratado: Osmar José Eboaba Rea

Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.

Início: 15/06/2019

Término: 14/06/2020

Bela Vista do Paraíso, 14 de Junho de 2019

Edson Vieira Brene

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Valor/Parcelas

Processo Administrativo nº 049/2018

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2018

Contrato nº: 062/2018

ID: 1176

Objeto: Locação de Imóvel para atender o Departamento Municipal de Administração destinado a Instalação do Conselho Tutelar

Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso/PR

Contratado: Osmar José Eboaba Rea

Valor Contratual: R\$ 17.440,68 (Dezesseite mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)

Valor Mensal: R\$ 1.453,39 (Um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)

Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.

Bela Vista do Paraíso, 14 de Junho de 2019

Edson Vieira Brene

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

Processo nº 043/2018

Modalidade: Tomada de preço nº003/2018

Contrato N.º 063/2018

ID Nº 1177

Objeto: Contratação de empreiteira visando à execução de Serviços de Recape Pavimentação Asfáltico, na Avenida Juscelino Kubitschec, localizadas no Residencial Brasil Senedese, Município de Bela vista do Paraíso/PR, conforme Convênio nº 808/2017 – SEDU

Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso/PR

Contratado: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Prazo de Vigência: 192 (Cento e noventa e dois) Dias 22/06/2019 à 31/12/2019

Prazo de Execução: 90 (Noventa) Dias 22/06/2019 à 19/09/2019.

Bela Vista do Paraíso, 17 de Junho de 2019

Edson Vieira Brene

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

Processo nº 044/2018

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Contrato N.º 081/2018

ID Nº 1191

Objeto: Contratação de empreiteira visando à execução de Serviços de Recape em CBUQ, no Jardim Lagoa Dourada – Lote 1 e no Distrito de Santa Margarida – Lote 2, ambos no Município de Bela vista do Paraíso/PR conforme Convênio nº 05.00.2002.0034

Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso/PR

Contratado: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Prazo de Vigência: 188 (Cento e oitenta e oito) Dias 27/06/2019 à 31/12/2019

Prazo de Execução: 90 (Noventa) Dias 27/06/2019 à 24/09/2019.

Bela Vista do Paraíso, 17 de Junho de 2019

Edson Vieira Brene

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

Processo nº 044/2018

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Contrato N.º 082/2018

ID Nº 1192

Objeto: Contratação de empreiteira visando à execução de Serviços de Recape em CBUQ, no Jardim Lagoa Dourada – Lote 1 e no Distrito de Santa Margarida – Lote 2, ambos no Município de Bela vista do Paraíso/PR conforme Convênio nº 05.00.2002.0034

Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso/PR

Contratado: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Prazo de Vigência: 188 (Cento e oitenta e oito) Dias 27/06/2019 à 31/12/2019

Prazo de Execução: 90 (Noventa) Dias 27/06/2019 à 24/09/2019.

Bela Vista do Paraíso, 17 de Junho de 2019

Edson Vieira Brene

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 693/08 - 05/06/2008

BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

Edital nº 02/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO PARAÍSO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 998/2013, faz publicar a Retificação do Edital nº 01/2019 de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, em relação ao Anexo I.

Publique-se

Bela Vista do Paraíso, 14 de junho de 2019.

Alexandre Gouvea Brazão

Presidente do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº01/2019 (com retificação)

Evento	Datas
Publicação do Edital	08/05/2019
Inscrição no Departamento Municipal de Assistência Social das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00	09/05 a 07/06/2019
Análise dos requerimentos das inscrições	08/06 a 17/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas	18/06/2019
Prazo para impugnação de candidaturas deferidas e recurso das candidaturas indeferidas	19/06 a 28/06/2019
Análise dos pedidos de impugnação de candidaturas deferidas e recurso das candidaturas indeferidas	02/07 a 08/07/2019
Publicação do resultado das impugnações e dos recursos	09/07/2019
Prazo para recurso das impugnações e indeferimentos	10/07 a 16/07/2019
Análise do recurso das impugnações e indeferimentos	17/07 a 19/07/2019
Publicação do resultado do recurso	22/07/2019
Análise do recurso pelo CMDCA	23/07 a 25/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida	26/07/2019
Divulgação dos locais de votação	01/08/2019
Dia da votação	06/10/2019
Resultado da votação	08/10/2019
Publicação do resultado	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da escolha	08/10 a 10/10/2019
Análise e publicação do resultado do processo de impugnação	11/10/2019
Diplomação dos escolhidos e suplentes	14/10/2019
CURSO DE FORMAÇÃO - Capacitação dos conselheiros titulares e suplentes	15/10 a 20/12/2019
Posse dos conselheiros titulares e suplentes	10/01/2020

Bela Vista do Paraíso, 14 de junho de 2019.

Alexandre Gouvea Brazão

Presidente do CMDCA

Edital nº03/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO PARAÍSO – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 998/2013, faz publicar o Edital nº 03/2019 com os resultados das inscrições deferidas e indeferidas, conforme Anexos I e II para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

As inscrições Indeferidas terão prazo para recurso conforme Edital nº 01/2019 retificado pelo Edital nº 02/2019 Anexo I.

Publique-se

Bela Vista do Paraíso, 14 de junho de 2019.

Alexandre Gouvea Brazão

Presidente do CMDCA

ANEXO I			
Inscrições Deferidas:			
Nº Inscrição	Nome do Candidato		
101	Marcos Alberto Louzano	130	Luiz Carlos Pedro
102	Valdivino Gabriel Filho	131	Israel Modesto
103	Claudia Costa	132	Milton Ferreira dos Santos
104	Fabrício Alves Ferreira	133	Valéria Rocha de Souza
105	Ana Paula Pereira Cassula	134	Larissa Gomes
106	Ariadne Fernanda Gois Silveira Souza	135	João Carlos Juliani
107	Rafael Afonso Santana	137	Angélica Aparecida Silveira Pint
108	Leticia dos Santos Melo	139	Luciana Patricia Ribeiro Pires
109	Vandecleia Aparecida Luppi	140	Patrícia Ferreira
110	Susani Leticia Reis de Oliveira	141	Layane Rodrigues
112	Sirley Aparecida Iquiene dos Santos	142	Damaris Souza Menck
113	Carlos Henrique Pereira Fernandes	143	Neusa Gonçalves dos Santos
114	Fabio José Moreira	144	Maria Ines Dantas
115	Isabel Bernardino Silva	145	Josiane Cristina Flausino
116	Janaine Duarte Freitas	146	Larissa Caroline da Silva
117	Renata dos Santos Fontes	148	Edi Carlos Pedro
118	Méirion Caroline Rodrigues Freire	149	Ademir Santo Dalcin
119	Mariane Francieli de Melo	150	Marcos Sudario de Oliveira
121	Marilza Bernardes de Souza	151	Tania Pires Afonso
123	Rosângela Cadan	153	Bruno Rafael da Silva
124	Luciano Gotardo Freitas	155	Nilton Gomes da Silva
125	Fabírcia Meira	157	Jociele Aparecida da Silva
127	Valdirene Rodrigues dos Santos	158	Lorena de Oliveira da Silva
128	Dercenil Cassins	159	Luqueto Cristina Bruno
129	Leandro Borges de Araujo	160	Tania Mauricio da Silva